

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356 CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3063, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias."

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES **LEGAIS, FAZ SABER:**

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002-AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL PERMAN. 8.000.00

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J.

R\$ 43.000.00

3.3.91.97 APORTE P/ COBERT. DÉFICIT ATUARIAL R\$ 6.000.00

TOTAL.

R\$ 87.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. INFOR. COMUM.-PJ R\$ 87.000,00

TOTAL.

R\$ 87.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 26 de abril de 2022.

TEXTO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito